



CONTRATO N° **084** /2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais n° 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal n° 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliada na Rua Hermenegilda Maria de Jesus n° 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: RAIANY GOMES PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 061.819.363-43, portadora da carteira de identidade n° 3.856.655 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Joaquim Paulo, 508, São João do Piauí-PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato.

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ODONTOLOGA**”, para prestação de serviço neste município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, com lotação no Programa Saúde Bucal, Equipe I, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo a servidora pública **JAINÉ DIAS DE SOUSA**, que se encontra de Licença Maternidade.

Cláusula Segunda – Das Atribuições do Contratado.

IV – ODONTÓLOGO:

- a) realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- b) realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- c) realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- d) encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- e) coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais.



- f) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- g) contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACS, ASB e da ESF;
- h) realizar supervisão técnica do ACS; e
- i) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Cláusula Terceira – Do Prazo do Contrato.

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04 de abril a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusula Quarta – Da Remuneração e Carga Horária.

O Contratante pagará à contratada, em contraprestação dos serviços de 20 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

Cláusula Quinta – Do Ressarcimento.

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

Cláusula Sexta – Da quitação com a Previdência Social e Imposto de Renda.

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

Cláusula Sétima – Das Diárias e Reembolso de Despesas.

A Contratada quando se deslocar para outra cidade, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.04.01	10.301.0204.2065.0000	3.3.90.36.00

Cláusula Nona – Da Rescisão e das Multas.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.



Cláusula Décima – Da Regência Legal.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 04 de abril de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

RAIANY GOMES PEREIRA
Contratada

CONFERIDO
Em 08/04/2022
Sandra
Sandra Coelho Amorim Costa
Chefe da Controladoria

GABINETE DO PREFEITO



Id:OCC54837F2CA7A9F


 ANEXO I
 TABELA DE INDICADORES E METAS PARA O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO

Nº	INDICADORES	META	PESO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
1.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	45%	1	10%
2.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60%	1	10%
3.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60%	2	20%
4.	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	1	10%
5.	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	95%	2	20%
6.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	50%	2	20%
7.	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	50%	1	10%

ANEXO II

DIVISÃO DE PORCENTAGENS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CATEGORIAS	PORCENTAGEM
PROFISSIONAIS	100%
DIVISÃO DE RECURSOS QUE COMPETE AOS DEMAIS PROFISSIONAIS	
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO (ACS, ACE, Tec Saúde Bucal e Tec de Enfermagem)	60% (divisão igualitária)
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (Enfermeiro, Odontólogo, Médico, NASF)	40% (divisão igualitária)

Id:13B5A391C67C70D3


 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 083/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: SULENI COSTA E SILVA

CPF: 004.822.453-79

Objeto: Contratação de ZELADORA para prestação de serviços na Sede da Ouvidoria Municipal, substituindo a servidora ELISABETE MARIANA DA SILVA COSTA, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)

Prazo: 03(Três) meses

Data de Assinatura: 04 de abril de 2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 084/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: RAIANY GOMES PEREIRA

CPF: 061.819.363-43

Objeto: Contratação de ODONTOLOGIA para prestação de serviços neste município em substituição a Jaine Dias de Sousa, que se encontra de licença maternidade.

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais)

Prazo: 03 (Três) meses

Data de Assinatura: 04 de abril de 2022

Id:167C2E82819079BE

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS


RATIFICAÇÃO

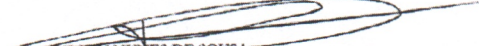
ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de Equipamentos de acessibilidade para pacientes com deficiência e mobilidade reduzida, para atender necessidade da Secretária Municipal de Saúde, através de contratação direta com o fornecedor:

CONTRATADO: FABRICA DAS BANDEIRAS IND. COM. DE CONFECÇÕES SERV. E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/MF: 04.884.221/0001-20, com sede e domicílio à Rua 22., quadra 55, Lote 01, Sítio Santa Luzia, Aparecida de Goiana/GO.

VALOR: R\$ 2.268,00 (Dois mil Duzentos e sessenta e oito reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 04 de Abril de 2022.


 GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal